



6^a conferência
Estadual
das Cidades

**ORIENTAÇÕES CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS
DAS CIDADES DA BAHIA - 2016**

CONVOCAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS -
ATÉ O DIA 22/02/16

REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS -
A PARTIR DE 1o DE JANEIRO ATÉ O DIA 05 DE JULHO DE 2016.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Governador Rui Costa

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Carlos Martins

Chefe de Gabinete

Pedro Dórea

Superintendências

Secretária de Desenvolvimento Urbano:

Adalva Tonhá (Habitação), Livia Gabrielli (Gestão Territorial) e Grace Gomes (Mobilidade)

Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento:

Fernando Abreu/Raimundo Freitas

Secretaria Executiva do CONCIDADES/BA

Micau Barreto

Afonso Araujo, Janailson Fernandes, Maria Ângela Dultra e Maria José Chaves,

Comissão Preparatória da 6a Conferência Estadual das Cidades

Luiz Denis Soares, Maria Raquel Mattedi, Raimundo de Freitas Neves, José Aloir Neto (Poder Público Estadual), Francine Cavalcanti (Poder Público Federal), Paulo Moraes, Marcos Antônio Lemos, Francisco José dos Santos, Mario Augusto Brandão, Mauro Borges (Poder Público Municipal), Antonisa Vale, Gilberto dos Santos, José Jesus de Souza, Luiz Carlos de Carvalho, Marcos Antonio Lessa, Maria Cirlene Santana, Maria José da Silva (Movimentos Popular), Maria de Fátima Vidal, Marcelo Luis Prado (Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa), Adriano Guimarães, Luis Cláudio Belon (Trabalhadores), Dejanira Roberta Borges, Lucy Maria de Carvalho (Empresários), Alfredo Venceslau (ONG).

Apresentação

Uma Conferência é uma instância de participação social, que institucionaliza a participação da sociedade nas atividades de planejamento, controle e gestão de um conjunto de políticas públicas. É um espaço democrático de debates acerca de temas específicos, e têm sua periodicidade estabelecida por lei.

O Ministério e o Conselho Nacional das Cidades deflagraram o processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades - que prevê **três etapas** - articulado com a agenda temática de âmbito nacional e internacional, quanto ao direito à cidade.

As discussões se darão em torno da definição das premissas, concepções e objetivos da **Função Social da Cidade e da Propriedade**, que nos permitam a construção de **Cidades Inclusivas, Participativas e socialmente Justas**.

A 1ª etapa se inicia em novembro/2015 com a convocação da 6ª Conferência Estadual das Cidades, autorizando os municípios a convocarem suas Conferências Municipais até o dia 22/02/16, podendo realizá-las de 1o/01 a 05/07/2016. **A 2ª etapa** é a Conferência Estadual das Cidades da Bahia, cuja convocação está publicada no Diário Oficial do Estado do dia 12 de novembro de 2015 e ocorrerá no período de 22 a 25/11/2016, em Salvador. **A 3ª e última etapa** é a Conferência Nacional das Cidades Brasileiras, que acontecerá no período de 05 a 09/06/2017, em Brasília.

A Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, visando instrumentalizar os 417 municípios baianos, condensou neste Manual os elementos e providências necessárias - desde a convocação até a realização de suas Conferências - e estará à disposição para as orientações técnicas que venham a contribuir com o processo de análise e validação de cada Conferência Municipal.

Finalidades e objetivos

A Conferência das Cidades é um espaço estratégico de interlocução entre o poder público e a sociedade civil organizada. É uma excelente oportunidade para debater e apontar questões fundamentais ao desenvolvimento urbano local.

A Conferência deve eleger propostas e delegados/as à 6ª Conferência Estadual das Cidades, novos conselheiros municipais, no caso de já ter Conselho constituído, se não, é o espaço indicado para a criação do seu Conselho e escolha de seus membros.

A Conferência Municipal das Cidades deve desenvolver seus trabalhos a partir da temática estabelecida pelo Ministério e Conselho Nacional das Cidades - A Função Social da Cidade e da Propriedade -, de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

O número de delegados/as que cada município tem direito de eleger à 6ª Conferência Estadual das Cidades tem relação proporcional à sua população e pode ser encontrado no site da SEDUR/ ConCidades.

Onde posso obter informações e modelos dos documentos para conferências municipais das cidades?



www.cec-bahia.blogspot.com.br

www.sedur.ba.gov.br



cec.bahia@sedur.ba.gov.br



(71) 3118.3045

(71) 3118.3044 / 3227

Quem convoca a conferência das cidades?

As Conferências – Nacional, Estadual e Municipal - são instituídas pelos seus respectivos executivos, através de Decretos. Entretanto, por se tratar de um processo participativo e democrático, na omissão do Poder Executivo, a sociedade civil organizada, representada por no mínimo três segmentos, pode convocá-la a partir de 23 de fevereiro até 30 de março de 2016, divulgando-a amplamente pelos meios de comunicação local.

A convocação da Conferência Municipal deve ser feita através de decreto até o dia 22/02/16, indicando o dia e local, publicado em Diário Oficial do Município e/ou em veículos de ampla divulgação (rádio, jornais e/ou meios de comunicação usuais nos municípios).

Quais as primeiras providências para convocar a conferência das cidades?

O primeiro passo será a constituição da Comissão Preparatória Municipal com a participação de representantes dos diversos segmentos. Caso o município possua Conselho da Cidade, ou similar, a Comissão será definida pelo próprio Conselho, entre seus membros, respeitada a proporcionalidade regimental.

Na ausência do Conselho, o Executivo deverá convocar audiência/plenária pública para eleger sua Comissão Preparatória. Em qualquer uma destas situações, o Executivo Municipal deverá produzir ato administrativo (Decreto, Portaria ou Edital) instituindo a Comissão Preparatória Municipal, respeitando a representação dos segmentos existentes no município.

São atribuições da Comissão Preparatória Municipal:

1

Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e as definições do Regimento Estadual;

2

Constituir Subcomissões - Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia – para auxiliar na organização e infraestrutura necessária à realização da Conferência Municipal;

3

Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito do município, para participar da sua Conferência da Cidade;

4

A Comissão Municipal deverá prever na programação o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de oito horas (8), excluindo a cerimônia de abertura;

5

Ao final da Conferência, a Comissão deverá elaborar relatório e preencher os formulários disponibilizados pela Comissão Estadual para ser enviados no prazo de até dez (10) dias após a realização da Conferência;

6

Caso sejam impetrados recursos contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida Conferência, estes devem ser encaminhados à Comissão Estadual Recursal e Validação, no prazo regimental.

Quem pode participar das conferências municipais?

Os representantes do executivo e legislativo municipal e estadual, e toda a sociedade civil local, enquadrados nas seguintes categorias; Delegados, Convidados e Observadores.

Quem pode votar nas conferências municipais?

Caberá à Comissão Preparatória Municipal definir no seu Regimento o número máximo de delegados/as na Conferência Municipal tendo como base um número total de participantes e sua distribuição de acordo com a proporcionalidade de cada segmento.

Quem pode representar os municípios na conferência estadual?

Delegados/as eleitos/as na Conferência Municipal, respeitando os segmentos (e proporcionalidades) definidos no Art. 24 do Regimento da 6a Conferência Estadual das Cidades.

O que será feito com as deliberações aprovadas pelas conferências municipais das cidades?

Devem ser encaminhadas à Comissão Preparatória Estadual até dez dias após a sua realização. As deliberações direcionadas aos Municípios devem ser encaminhadas ao Executivo Municipal para serem acatadas e incorporadas nas respectivas Políticas Municipais.

Classificação dos segmentos para as conferências municipais das cidades?

42,3%

Gestores, administradores, servidores e funcionários públicos municipais da administração pública direta e indireta e vereadores

Poder Público Municipal

26,7%

Associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano

Movimentos Populares

9,9%

Sindicatos de trabalhadores urbanos e rurais

Trabalhadores

9,9%

empresas vinculadas às entidades representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano

Empresários

7%

entidades representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, associações de ensino e pesquisa, Conselhos profissionais (regionais ou federais), todas vinculadas ao desenvolvimento urbano

Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

4,2%

Associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, constituídas há no mínimo 2 anos, que tenha por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano.

ONGs

OBS.: Caso o município não possua todos os segmentos, deve ser assegurada, pelo menos, a representação do Poder Público e dos Movimentos Sociais.

Sugestão de dinâmica para a conferência municipal

- Credenciamento: Lista de Presença, informando nome, à entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail, e Crachás (opcional);
- Ato Público de Abertura;
- Leitura e Aprovação do Regulamento da Conferência;
- Palestra sobre os quatro grandes EIXOS temáticos definidos pelo Conselho Nacional;
- Divisão dos grupos de trabalho, por eixo temático, para discussão das propostas;
- Plenária para deliberar sobre as prioridades;
- Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual;
- Criação e/ou Eleição dos membros do Conselho Municipal da Cidade;
- Encerramento



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO